



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL Nº 004/2011

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 30.220 de 10 de junho de 2010, que altera o Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação dos integrantes do Núcleo Gestor das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Chamada Pública divulgada em 10 de fevereiro de 2011, para a qual não houve inscrições, divulga através deste edital o(s) Cargo(s) em vacância para Coordenador Escolar, conforme anexo I e estabelece o prazo de 18 de março de 2011 a 25 de março de 2011 para vigência deste edital.

1. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Processo de escolha será executado na 13ª CREDE, **no período de 18 de março de 2011 a 25 de março de 2011**, conforme cronograma (ANEXO V), deste Edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na 13ª CREDE, situada na **BR 226 KM 03, Bairro dos Venancios, Crateús – CE, CEP: 63.700-000 no período de 21 a 22 de março de 2011, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**

2.2. Podem se inscrever neste processo qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituídos a partir dos resultados da seleção pública, regulamentada pelo Edital-GAB Nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria Nº 152/2009 – GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, página 15, **e/ou ainda, docentes interessados, cujo perfil atenda ao Item 2.3.**

2.3. São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- b) curriculum vitae (Anexo IV)
- c) fotocópia de documento de identidade;
- d) documento de comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério (no mínimo 2

anos), que deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo(a) Secretário(a) Escolar e/ou pelo(a) Diretor(a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, datada dos últimos seis meses do corrente ano, quando se tratar de escola pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não existe Núcleo Gestor, a declaração deverá ser assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal datada dos últimos seis meses do corrente ano; Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha terá duas etapas:

- a) a primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 40 (quarenta) pontos de acordo com o Anexo III deste edital.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 60 (sessenta) pontos.

3.2. Ao currículo deverão ser anexados:

- a) cópias autenticadas na CREDE de todos os títulos, inclusive os comprovantes de experiência de trabalho;
- b) serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 40 (Quarenta) pontos;
- c) os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por instituição de Ensino Brasileira;
- d) os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.3. Na entrevista deverá ser levado em consideração os seguintes aspectos:

- a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- b) Liderança, comunicabilidade e criatividade;
- c) Políticas e programas educacionais Estaduais atuais.

3.4. Será considerado apto o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da entrevista.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão realizadas na sede da 13ª CREDE, no **dia 23 de março de 2011**, conforme estabelecido no Cronograma (ANEXO V), parte integrante deste edital.

4.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e da entrevista dos candidatos serão feitas por comissão constituída para esse fim;

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da entrevista de acordo com o calendário divulgado no Cronograma (ANEXO V) com antecedência de 30 minutos, portando documento de identificação e comprovante da inscrição.

4.4. **O resultado da Chamada Pública sairá no dia 24 de março de 2011** e será divulgado através do site www.crede13.seduc.ce.gov.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A realização deste processo de escolha será de responsabilidade da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.

5.2. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas do processo de escolha acarretará na sua eliminação.

5.3. Tendo por referência a lista de candidatos indicados por este processo de escolha, a Secretaria da Educação procederá a indicação e provimento do cargo de Coordenador da(s) Escola(s) constante do Anexo I, nos termos do **Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010**, observados os demais preceitos legais. .

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela 13ª CREDE juntamente com a Secretaria de Educação do Estado.

13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Crateús – CE, 18 de março de 2011.

Márcio Pereira de Brito

Coordenador 13ª CREDE



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL N° 001/2011

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	CARGO/FUNÇÃO	VAGA
PORANGA	EEFM Prudêncio de Pinho	Coordenador Escolar	1



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL Nº 001/2011

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ESCOLA: _____

DADOS PESSOAIS

NOME _____

DATA NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP: _____ TEL: _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP. _____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO

() INCOMPLETO

SE CURSANDO, INFORMAR SEMESTRE _____

_____, DE _____ DE 2010.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

OBS: Apresentar este comprovante e RG no dia da entrevista.

_____, de _____ de 2010.

Responsável pela Inscrição.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL N° 001/2011

ANEXO III
MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a um curso.	9
1.2. Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização), limitando-se a um curso	5
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso.	3
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso	3
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano.	20
TOTAL DE PONTOS	40



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL Nº 001/2011

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu _____, candidato(a) ao cargo de Coordenador Escolar, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas que compõem este Curriculum Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela bancada examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

2. Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com a Resolução nº 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01(um) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

3. Certificado de Mestrado/Doutorado

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01(um) ano a 5(cinco) anos, sendo 4(quatro) pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	TEMPO (Em anos)

_____, de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido e conferido por: _____ em: ____ / ____ / ____



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13ª CREDE
Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola - NRDES

EDITAL Nº 01/2011

ANEXO V

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATA
Divulgação do Edital	18 a 22 de março de 2011
Inscrições	21 a 22 de março de 2011
Análise de Curriculum/Entrevista	23 de março de 2011
Resultado	24 de março de 2011